

ANGATUBA

TERMO DE ADITIVO N.º 003 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E ATACADÃO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI ME.

TERMO DE CONTRATO Nº 057/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 PROCESSO Nº 027/2018

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ATACADÃO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.859.398/0001-11, com endereço a Rodovia Alfredo de Oliveira Carvalho, km 191, bairro Pinheirinho, Fartura S/P, CEP: 18870-000, representada neste ato por Paulo Roberto Louvison, portador da carteira de identidade nº 41.048.783-1 SSP/SP, CPF nº 363.189.788-01, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO o art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO a verificação de quantitativo disponível no contrato inicial a ser consumido CONSIDERANDO que nova licitação deve ser deflagrada em momento mais oportuno, eis que implicará mais custos com publicações e demais tramites legais e administrativos, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 23 de julho de 2018 por mais 05 (cinco) meses, tendo início no dia 24 de julho de 2019 e termo final no dia 23 de dezembro de 2019, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis – secretaria municipal de educação, saúde, desenvolvimento social e administração conforme termo de referencia – anexo i.





# CLÁUSULA SEGUNDA

Não há despesa a ser onerada pelo presente termo, eis que a mesma já foi realizada no contrato inicial.

#### CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 23 de julho de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA Luiz Antonio Machado Prefeito Municipal CONTRATANTE

#### ATACADÃO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI ME

CNPJ-MF sob o n° 23.859.398/0001-11 **PAULO ROBERTO LOUVISON**RG n° 41.048.783-1 SSP/SP / CPF n° 363.189.788-01 **CONTRATADA** 

Teste	mu	nh	96.
1 6566	ши		as.

1) Andreia A. Miranda Maçaneiro RG nº 7.404.062 2) Luis Alberto P. Branco Junior RG n° 57.638.105-6





# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADO: ATACADÃO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 057/2018 – Termo Aditivo 003
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_	
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 23 de julho de 2019.





**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:** 

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3 Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 - Centro, Angatu-

ba/SP

E-mail institucional: <a href="mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br">gabinete@angatuba.sp.gov.br</a>

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura:

#### Responsáveis que assinaram o ajuste:

**Pelo CONTRATANTE:** 

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO** Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3 Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 - Centro, Angatu-

ba/SP.

E-mail institucional gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura:

## **Pela CONTRATADA:**

Nome: PAULO ROBERTO LOUVISON

Cargo: **PROPRIETÁRIO** 

CPF: 363.189.788-01 RG: 41.048.783-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 07/03/1988

Endereço residencial completo: **Rua Pedro de Oliveira nº 90** E-mail institucional: contratos.logisticafartura@gmail.com E-mail pessoal: compras.atacadaofartura@gmail.com

Telefone(s): (14)3382 – 2809 (14) 98113 0315

Assinatura:

#### Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





# CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO (A): ATACADÃO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI ME

PROCESSO Nº 027/2018

CONTRATO Nº 057/2018 - TERMO ADITIVO Nº 003

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO

**Cargo: Prefeito Municipal** 

RG n°: 6.451.242-3

Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP

**Telefone: 3255-9500** 

e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS

Cargo: Secretária Municipal de Administração

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Anga-

tuba/SP

**Telefone: 3255-9500** 

e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.

Angatuba, 23 de julho de 2019.

## JULIANA PEREIRA DE MORAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO